



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de Serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer acostados nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO NO 6º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26 A 29 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.**

**CONTRATADO: CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA, CNPJ: 53.764.293/0001-40.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS.**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

FEIRA NOVA/SE, 17 DE ABRIL DE 2024.

  
**ELLEN SABRINA DANTAS SOUZA**  
Presidente da Câmara